

LEI Nº 1919 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO
DO CEARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Jerônimo de Medeiros Prado, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Avenida Alonso de Sá Ponte a artéria que se inicia na Avenida Beira Rio, com término na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, paralela à esquerda pela Rua Mont'Alverne.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de Avenida Beira Rio a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Avenida José Jacome de Oliveira.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de Avenida José Jacome de Oliveira a artéria que se inicia na Avenida Beira Rio, com término na Rua Antônio Frota Cavalcante, paralela à esquerda pela Rua Coronel José Cândido Gomes Parente e à direita pela Rua Astolfo Menescal.

Art. 5º Fica denominada oficialmente de Avenida Margarida Moura a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Rua Cesário Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua Antônio Frota Cavalcante e à direita pela Rua Erlandio de Paula Gomes.

Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua Alpheu Ribeiro Aboim a artéria que se inicia na Rua Doutor João de Alencar Mello, com término na Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Doutor Leocádio de Araújo Júnior.

Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Frota Cavalcante a artéria que se inicia na Rua Ataliba Daltro Barreto, com término na Rua Cesário Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua Domício Pereira e à direita pela Avenida Margarida Moura.

Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Mendes Carneiro a artéria que se inicia na Avenida Margarida Moura, com término na Rua Antônio Frota Cavalcante, paralela à esquerda pela Avenida José Jacome de Oliveira e à direita pela Rua Astolfo Menescal.

Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Astolfo Menescal a artéria que se inicia na Rua Francisco de Sousa Mororó, com término na Rua Antônio Frota Cavalcante, paralela à esquerda pela Avenida José Jacome de Oliveira e à direita pela Rua Cesário Barreto Lima.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua Ataliba Daltro Barreto a artéria que se inicia no encontro da Avenida Margarida Moura com a Rua Rolando Rojas Peredo, com término na Rua Abelardo Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes e à direita pela Rua Raimundo Olivar Carneiro.

Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Cesário Barreto Lima a artéria que se inicia na Rua Francisco de Sousa Mororó, com término na Rua Antônio Frota Cavalcante, paralela à esquerda pela Rua Astolfo Menescal.

Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua Coronel José Cândido Gomes Parente a artéria que se inicia na Avenida Beira Rio, com término na Rua Erlandio de Paula Gomes, paralela à esquerda pela Rua Rolando Rojas Peredo e à direita pela Avenida José Jacome de Oliveira.

Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Coronel José Ferreira Gomes a artéria que se inicia na Avenida José Ricardo Ponte Liberato, com término na Avenida Margarida Moura, paralela à esquerda pela Rua Doutor Vicente César Ferreira Gomes e à direita pela Rua Rosendo Augusto de Siqueira.

Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Douglas Coutinho André a artéria que se inicia na Rua Doutor João de Alencar Mello, com término na Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Abelardo Ferreira Gomes e à direita pela Rua Doutor Leocádio de Araújo Júnior.

Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor Alfredo Marinho de Andrade a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Rua Erlandio de Paula Gomes, paralela à esquerda pela Rua Jardel Lopes Rocha e à direita pela Rua Rolando Rojas Peredo.

Art. 16. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor Arnaud Ferreira Baltar a artéria que se inicia na Rua Ataliba Daltro Barreto, com término na Rua Raimundo Olivar Carneiro, paralela à esquerda pela Rua Abelardo Ferreira Gomes.

Art. 17. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor João de Alencar Mello a artéria que se inicia na Rua Alpheu Ribeiro Aboim, com término na Rua Pedro Gomes, paralela à direita pela Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes.

Art. 18. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor Leocádio de Araújo Júnior a artéria que se inicia na Rua Doutor João de Alencar Mello, com término na Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Douglas Coutinho André e à direita pela Rua Alpheu Ribeiro Aboim.

Art. 19. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor Vicente Cesar Ferreira Gomes a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Rua Erlandio de Paula Pessoa, paralela à direita pela Rua Coronel José Ferreira Gomes.

st

[Handwritten signature]

Art. 20. Fica denominada oficialmente de Rua Erlandio de Paula Gomes a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Avenida José Jacome de Oliveira, paralela à esquerda pela Avenida Margarida Moura e à direita pela Avenida José Ricardo Ponte Liberato.

Art. 21. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Porfirio da Ponte a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Avenida José Jacome de Oliveira, paralela à esquerda pela Rua Francisco de Sousa Mororó.

Art. 22. Fica denominada oficialmente de Rua Jardel Lopes Rocha a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Avenida Margarida Moura, paralela à esquerda pela Rua Rosendo Augusto de Siqueira e à direita pela Rua Doutor Alfredo Marinho de Andrade.


Art. 23. Fica denominada oficialmente de Rua Rosendo Augusto de Siqueira a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Avenida Margarida Moura, paralela à esquerda pela Rua Coronel José Ferreira Gomes e à direita pela Rua Jardel Lopes Rocha.

Art. 24. Fica denominada oficialmente de Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes a artéria de dois segmentos contínuos que se inicia no muro limítrofe do campus da Universidade Estadual Vale do Acaraú, com término na Rua Abelardo Ferreira Gomes.

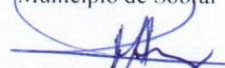
Art. 25. Fica denominada oficialmente de Travessa Tenente Floriano Machado a artéria que se inicia na Avenida Margarida Moura, com término na Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301

